



## **DECISÃO ADMINISTRATIVA PGPSI Nº 59/2021**

**PROCESSO Nº 23117.054294/2021-11**

REQUERENTE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOLOGIA

RELATOR(A):

Assunto: **CHAMADA INTERNA Nº 01/2021: Inscrições para Classificação de Bolsistas do PGPSI/2021.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Coordenadora do PGPSI - Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia

### **DECIDE AD REFERENDUM**

Aprovar e divulgar aos alunos ingressantes no curso de Mestrado em Psicologia no ano de 2021 e aos alunos da turma de 2020 a seguinte Chamada Interna:

### **"CHAMADA INTERNA Nº 01/2021 INSCRIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS DO PGPSI/2021"**

A Coordenadora do PGPSI, Profa. Dra. Heila Magali da Silva Veiga, conforme Portaria de Pessoal UFU nº 1063, de 18/03/2021, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos a presente chamada virem ou dela verem conhecimento que serão abertas inscrições à classificação de Bolsistas do PGPSI.

#### **I - DAS INSCRIÇÕES**

1. Nos dias 17 a 20/08/2021, estarão abertas as inscrições para a classificação de Bolsistas do PGPSI - 2021. As inscrições deverão ser apresentadas, exclusivamente, pelo e-mail [secpgpsi@ipsi.ufu.br](mailto:secpgpsi@ipsi.ufu.br). No ato da inscrição, o(a) discente deverá enviar todos os documentos salvos em arquivo único em pdf, na seguinte ordem:

1.1. **Formulário Descritivo de Atividades Acadêmicas** - devidamente preenchido, com os respectivos comprovantes em sequência (A, B, C, D, E, F, G, H), numerados conforme o formulário.

2. Poderão se inscrever os(as) discentes regularmente matriculados, ingressantes em 2020 no Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Mestrado/UFU que não tenham sido contemplados com bolsa em chamada anterior do PGPSI, e ingressantes em 2021 no mesmo Programa. Os candidatos deverão atender às disposições apresentadas na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Resolução 02/2021/PGPSI.

3. Para participar do processo de classificação, o interessado deverá preencher o **Formulário Descritivo de Atividades Acadêmicas**, que está disponível através do site [www.pgpsi.ip.ufu.br](http://www.pgpsi.ip.ufu.br), na aba INFORMAÇÕES GERAIS - > Anexos Diversos. Juntamente a esse documento, deverão ser entregues comprovações de todas as atividades acadêmicas listadas, conforme as especificações de cada item do Formulário. Ressalta-se que o candidato somente poderá se inscrever após ter sua matrícula efetivada pelo setor de matrícula da universidade.

## **II - DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

2.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista única, em ordem decrescente de notas obtidas pelo candidato neste processo seletivo.

2.2. Serão contemplados os alunos com as notas de classificação mais altas, conforme critérios da Resolução 02/2021/PGPSI, até que se esgotem as cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

2.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º. maior nota final no item H, conforme tabela específica apresentada no Anexo 1 da Resolução 02/2021/COLPGPSI;

2º. maior nota final no item A, conforme tabela específica apresentada no Anexo 1 da Resolução 02/2021/COLPGPSI.

2.4. A classificação desta Chamada terá validade até 31 de agosto de 2022.

2.5. A divulgação oficial do resultado final se dará no dia 27/08/2021 exclusivamente no site [www.pgpsi.ip.ufu.br](http://www.pgpsi.ip.ufu.br).

2.6. Após a divulgação do resultado final, os candidatos, cujas cotas de bolsas estiverem disponíveis para cadastramento, de acordo com a ordem de classificação, serão **IMEDIATAMENTE** convocados, por e-mail, a apresentarem ao PGPSI os documentos necessários para proposição de cadastro junto às Agências de Fomento.

2.7 Os aprovados serão convocados conforme a disponibilidade de bolsas de estudos e terão 02 dias úteis para entregarem os documentos que serão solicitados no e-mail convocatório conforme exigências específicas de cada agência de fomento.

2.8 Havendo desistências, defesas antes do prazo regimental ou qualquer outro fator que implique a liberação da cota de bolsa, esta será atribuída ao próximo aluno seguindo a lista de classificação, o que poderá ocorrer

2.9. O PGPSI somente distribuirá bolsas de estudo que as agências de fomento concederem.

2.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

Data da decisão: 16/08/2021 - Aprovado *ad referendum*.

HEILA MAGALI DA SILVA VEIGA  
Coordenadora do PGPSI  
Portaria de Pessoal da UFU nº 1063, de 18/03/2021.

---



Documento assinado eletronicamente por **Heila Magali da Silva Veiga, Coordenador(a)**, em 16/08/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2978895** e o código CRC **15CEDF64**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.054294/2021-11

SEI nº 2978895